



---

**LEI Nº 004/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

*Dispõe sobre denominação de  
logradouro público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARDOSO – ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais em especial o Art. 78, Inciso XXIV da Lei Orgânica do  
Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica denominada **RUA VEREADOR ISAAC SANTANA ARAGÃO**, o  
logradouro público localizado na Sede do Município, iniciando ao lado da margem esquerda  
da Rua Everaldo de Souza Pereira, finalizando as margens direita da BA 862 Rodovia  
Antônio Sérgio Barradas Carneiro, tendo os fundos de residências voltadas para a Unidade  
Mista de Saúde.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Antonio Cardoso, 20 de abril de 2017.

*Antonio Mario Rodrigues de Sousa*  
*Prefeito Municipal*